

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: (82) 3315-1523 - www.seplag.al.gov.br

Ofício nº E:912/2022/SEPLAG

A sua Excelência a Senhora

CIBELE MOURA

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete Dep. Cibele Moura - Praça Dom Pedro II, s/n, Centro

CEP: 57020-130, Maceió, Alagoas

Assunto: **Indicação nº 1066/2021. Plano de Mobilidade Integrada.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01101.0000001509/2022.

Excelentíssima Senhora Deputada,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, sirvo-me do presente expediente para dar conhecimento acerca do recebimento de Ofício, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a partir da Indicação nº 1066/2021 apresentado por V. Ex^a.

De pronto, faz-se mister enaltecer a louvável iniciativa da ilustre Deputada que, atenta aos desafios que se fazem presentes em Maceió e noutros grandes centros urbanos, bem como à importância da criação de soluções intermunicipais para problemáticas metropolitanas, busca, por meio da Indicação, o empreendimento de esforços para construir um "plano de mobilidade urbana para a Região Metropolitana de Maceió".

Em brevíssima síntese da demanda em deslinde, fora destacado que a mobilidade urbana é um problema que afeta as grandes cidades, nas quais tornam-se comuns os "engarrafamentos", a "falta de acessibilidade" e a insuficiência do transporte público. Nesse sentido, a nobre parlamentar trouxe à baila a "integração de cidades que se interligam" como alternativa para dirimir tais questões.

À luz da contextualização supra, argumenta a Deputada ser importante a elaboração de um plano de mobilidade urbana da Região Metropolitana de Maceió - RMM, com o objetivo de melhor integrar seus municípios membros.

Reiterando votos de aplauso à iniciativa sob análise, convém explicitar que o Governo do Estado de Alagoas compactua com a posição da Ilma. parlamentar, valorizando ao máximo as soluções integradas para os desafios da Região Metropolitana, inclusive os relativos à mobilidade urbana. Em razão disso, o Estado vem investindo bastante no fortalecimento da Assembleia Metropolitana e do Conselho Metropolitano do Sistema Gestor da RMM.

Em conformidade com esses princípios, bem como com as deliberações de suas reuniões ordinárias, o Sistema Gestor Metropolitano, por meio desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, por regular procedimento licitatório, busca a contratação de consultoria técnica

especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Maceió (PDUI-RMM).

Por identificar que a Região Metropolitana de Maceió, embora instituída em 1998, ainda não dispõe de um planejamento territorial integrado, bem como em respeito ao Art. 10 da Lei 13.089 - que estabelece a obrigatoriedade do PDUI nas regiões metropolitanas, entendeu-se pela necessidade de contratação de serviço técnico especializado, visando a prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento metropolitano. Desse modo, o Sistema Gestor Metropolitano da Região Metropolitana de Maceió, instituído pela Lei Complementar nº 50/2019, deliberou pela contratação de empresa para a formulação do PDUI da Região Metropolitana de Maceió, objetivando a implementação de programas, projetos e ações, no âmbito da proposição e gestão das políticas públicas de desenvolvimento regional.

A referida ação está ainda contemplada em operação de crédito do Governo do Estado de Alagoas junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, por meio do Contrato nº 011218/11220 - "Programa Estrutura Alagoas" -, em seu componente de Fortalecimento e Apoio à Gestão, visando a prestação de serviços de consultoria especializada complementares à área de competência legal da SEPLAG.

Outrossim, faz-se mister destacar que o PDUI englobará, entre outros temas importantes para a RMM, o eixo "Transportes e Mobilidade" que, com base no processo administrativo de número E:01700.0000000867/2022, irá contemplar:

"Identificação, dados estatísticos e técnicos, indicadores (se houver), análise e mapas de: sistema viário principal; intervenções viárias previstas; modais de transporte coletivo, municipais e intermunicipais; equipamentos e políticas de mobilidade urbana; grandes equipamentos; trânsito; transporte, mobilidade regional e logística; adequação da malha viária; Estrutura Viária Intrametropolitana; Serviços Metropolitanos de Transporte Coletivo."

Nesse diapasão, observa-se que a indicação proposta pela eminente Deputada Cibele Moura, encontra-se em sintonia não apenas com os princípios e objetivos do Governo Estadual na temática, mas com suas ações práticas, junto às instâncias representativas da RMM, para a efetivação de um plano de mobilidade urbano, através do supracitado PDUI e, tão logo as ações sejam concretizadas, serão cientificados a nobre Deputada, bem como os colegiados do Sistema Gestor Metropolitano.

Nada mais havendo a expor, reafirmamos os votos de elevada estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para prestação de quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RENATA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 17/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12958248** e o código CRC **BF182F53**.

Processo nº E:01101.0000001509/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 12958248